**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO DO CENTRO MULTIDICIPLINAR DE ANGICOS.**

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e sete minutos, na Sala Virtual do Google *Meet*, sob a presidência do Diretor do CMA, professor **Araken de Medeiros Santos**, presentes os senhoras conselheiras e senhores conselheiros, **Tarcísio Elói de Andrade Júnior, Roberto Namor Silva Santiago, Thatiana Cunha Navarro, Maria das Neves Pereira, Ciro José Jardim Figueiredo, Andrea Saraiva de Oliveira, Fádyla Késsia Rocha de A. Alves, Rafael da Costa Ferreira, Francisco Edcarlos Alves Leite, Carmelindo Rodrigues da Silva, Fabrícia Dantas de Souza, Cybelle Thayane Medeiros Silva,** totalizando doze presenças, atingindo, assim, o quórum regimental, é iniciada a Terceira Reunião Extraordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Angicos, a qual foi convocada pelo Diretor do Centro, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, Art. 7, de 23 de agosto de 2017. Iniciada a reunião, o Presidente fez a leitura e colocou a pauta em discussão. Não houve discussão e a pauta foi aprovada por unanimidade. Deu-se início ao **Primeiro Ponto:** apreciação e deliberação das seguintes atas do Conselho de Centro: 6ª Reunião Ordinária de 2019; 9ª Reunião Ordinária de 2019; 10ª Reunião Ordinária de 2019; 11ª Reunião Extraordinária de 2019 e 2ª Reunião Ordinária de 2020. Não houve discussões e as atas foram aprovadas em bloco com três votos favoráveis e sete abstenções. **Segundo Ponto**: apreciação e deliberação sobre o processo de redistribuição do servidor docente **Alex Sandro Coitinho Sant’Ana**, nº 23091.000924/2020-74. O professor **Araken de Medeiros Santos** esclareceu que o processo se trataria de uma permuta de servidores. O professor **Carmelindo Rodrigues da Silva** explicou que o professor **Ananias Agostinho da Silva** fez a relatoria do referido processo, sendo aprovado pelo relator e na assembleia do departamento de Ciências Humanas – DCH, o processo de redistribuição também foi aprovado no departamento, acompanhando assim com a decisão da relatoria. Então o ponto foi colocado em votação e aprovado com dez votos favoráveis e uma abstenção. **Terceiro Ponto**: apreciação e deliberação sobre renovações de afastamento de **João Paulo Damásio Sales**; o processo foi aprovado com dez votos favoráveis e uma abstenção. O processo do professor **Sairo Raoni dos Santos** também foi aprovado com dez votos favoráveis e uma abstenção. **Quarto Ponto**: apreciação da Pauta da 1ª Reunião Extraordinária do CONSEPE de 2020, que será realizada dia 20 de maio de 2020, a partir das 8h30min remotamente, com os seguintes pontos de pauta: **primeiro Ponto do CONSEPE**: apreciação e deliberação sobre as atas da 2ª e 3ª reuniões ordinárias de 2020. Não houve discussões e ao colocar em votação, o ponto foi aprovado com quatro votos favoráveis e seis abstenções. **Segundo Ponto do CONSEPE**: apreciação e deliberação sobre renovações de afastamento. Os processos foram por votação em bloco e foram aprovados com dois votos favoráveis e oito abstenções. **Terceiro Ponto do CONSEPE**: apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor, *ad referendum* do Consepe, de renovação de afastamento de servidores docentes. Não houve discussão e ao colocar em votação, o ponto foi aprovado com cinco votos favoráveis e seis abstenções. **Quarto Ponto do CONSEPE**: apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição. Não houve discussão e ao colocar em votação, o ponto foi aprovado com um voto favorável e dez abstenções. **Quinto Ponto do CONSEPE**: apreciação e deliberação sobre alteração do calendário da pós-graduação 2020.1, aprovado anteriormente pela decisão Consepe/Ufersa n° 093/2019. A representante discente, **Cybelle Thayane Medeiros Silva** declarou que os estudantes são contra o ensino EAD nos cursos presenciais no âmbito da Ufersa. Ao colocar em votação, o ponto foi aprovado com três votos favoráveis, um contrário e sete abstenções. **Sexto Ponto do CONSEPE**: Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional em função da pandemia de COVID-19, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020.1 da graduação. A conselheira, **Cybelle Thayane Medeiros Silva** declarou que a modalidade EAD se tornaria excludente, pois todos os alunos não teriam acesso as tecnologias da informação – TICs. O professor **Rafael da Costa Ferreira** expos a portaria 343 de 17 de março de 2020 do Ministério da Educação – MEC e explicou com respaldo jurídico baseado na portaria que a disciplinas poderiam ser ofertadas na modalidade a distância. A professora **Thatiana Cunha Navarro** explicou que precisaria de um tempo para que seja lançado um formulário com o objetivo de saber da disponibilidade das TICs com os alunos da Licenciatura em Computação e Informática - LCI, para que depois com base nas informações dos alunos poder ter um posicionamento acerca da minuta. Portanto, a coordenação da LCI seria contrária a minuta. O conselheiro **Carmelindo Rodrigues da Silva** trouxe a decisão do DCH, que seria contrária à minuta e fez a leitura da justificativa que logo após a reunião foi enviada por e-mail para que fosse constada em ata na íntegra, que se segue. “Em Assembleia Extraordinária do Departamento de Ciências Humanas (DCH), ocorrida no dia 19.05.2020, às 9h00min, de forma remota, considerando os posicionamentos dos membros, o DCH é contrário à Minuta, tendo em vista os argumentos expressos a seguir: - Entende-se que a minuta apresenta uma proposta instrumentalizada de Educação a Distância e/ou Ensino Remoto que se contrapõe a uma visão humanizada de Universidade. Tal como está, a proposta não considera os limites materiais e emocionais de estudantes e professores em um momento delicado de acolhimento e isolamento social por força da pandemia. - Entende-se o momento em que se vive como grave, portanto, um momento que requer da instituição o provimento de ações que minimizem os danos causados no contexto da pandemia, porém, a minuta, tal como está, pode potencializar os danos. Assim, deve-se atentar às reais necessidades dos/das discentes e docentes, de modo a não prejudicar o processo de inclusão, de solidariedade, de cooperação e não amplificar as injustiças, a exclusão social e educacional, tão combatidas em sociedades democráticas, sobretudo pelas Ciências Humanas. - Entende-se que o funcionamento da EaD e/ou Ensino Remoto requer, para além das condições técnicas, que atendam as necessidades dos docentes e discentes para tal funcionamento, identificação com a qualidade social referenciada nos termos dos Referenciais de Qualidade para educação a distância (BRASIL, 2007), a fim de evitar a superficialidade e o aligeiramento de cursos com a finalidade, apenas, do cumprimento de atividades, sem uma reflexão profunda dos conhecimentos abordados”. A professora **Fádyla Késsia Rocha de A. Alves** colocou que a dificuldade de vários alunos seria a falta de recursos tecnológicos para o acompanhamento do semestre suplementar opcional. A conselheira **Andrea Saraiva de Oliveira** afirmou que se reuniu a coordenação e os docentes da Engenharia Civil para debater o ensino de maneira remota e apresentou um questionário que foi aplicado aos estudantes do curso, esse questionário teve resposta de cinquenta por cento dos alunos que responderam e que todos seriam a favor do semestre suplementar. A coordenadora da Engenharia Civil também afirmou que na oportunidade da reunião com os docentes do curso, foi levantado o questionamento sobre o ensino remoto e os professores do curso foram contrário à modalidade, mesmo assim, todos estariam dispostos a contribuir caso seja aprovado. O professor **Rafael da Costa Ferreira** declarou que o voto de seu departamento seria contrário e minuta. O professor **Francisco Edcarlos Alves Leite** fez algumas considerações e declarou que o voto de seu departamento seria favorável a minuta. Depois das considerações e esclarecimentos, O texto do relator que aprova o texto com alterações foi colocado em votação e não foi aprovado com três votos Favoráveis, sete votos Contrários e duas abstenções. Depois da não aprovação do texto do relator, foi colocado em votação, a norma do texto que também não foi aprovado com dois votos favoráveis, sete votos contrários e duas abstenções. Após o cumprimento da pauta desta reunião, o Presidente do Conselho do centro Multidisciplinar de Angicos, Professor **Araken de Medeiros Santos** deu por encerrada a reunião, às quinze horas e trinta e um minutos do presente dia e agradeceu a presença de todos. Estiveram presentes nesta reunião doze conselheiros. Para constar, eu, Francisco Cesar de Souza, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1824162, lavrei a presente Ata que, depois de lida, será assinada pelo Presidente do Conselho do Centro Multidisciplinar de Angicos para que surta os fins legais. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS**

Presidente do Conselho

Resolução CONSUNI/UFERSA N° 012/2017.